



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015

EMIÇÃO: 03/12/2015

ABERTURA: 21/12/2015 às 09:00 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 21 DE DEZEMBRO DE 2015, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 120/2015, com a finalidade de selecionar propostas, pelo tipo menor preço unitário, para Aquisição de Equipamentos para Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde do Município, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 23/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 137/2015 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 As empresas interessadas em participar da licitação poderão solicitar no email: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br **o arquivo de proposta, que se faz necessário para utilização de sistema de software, este arquivo deverá ser salvo em CD ou PENDRIVE e apresentar na hora da abertura de proposta**, para que esta fase seja mais rápida. Obs: As empresas que não apresentarem a proposta desta forma NÃO ficarão impedidas de participar do certame.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a Aquisição de Equipamentos para Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde do Município, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo **menor preço**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Unitário.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 23/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2015

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2015

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, cotação obrigatória para todos os Itens, conforme **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço Unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço Global do Item, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 1,00 (um real) e R\$ 100,00 (cem reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.10 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, o objeto será adjudicado pela pregoeira e encaminhado a autoridade competente para homologação.

12.2 Efetuado a Homologação do processo, o fornecedor será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados e nas quantidades solicitadas, é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

13.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.3 Deixando o adjudicatário de fornecer os produtos licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens.

14.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.279.542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10

FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ

CEP: 84.535-000

14.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 120/2015.**

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "*Quem, convocado dentro do prazo*



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTES

16.1 Os preços propostos não sofrerão reajustes.

17. DA GARANTIA

17.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.9 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO 01 – EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	V.UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (conjunto) Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamotava, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anti corrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e Last Posicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas. Equipo acoplado com trava manual, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplex, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray (ar/ água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45º graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com puxadores bilaterais com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal. Unidade Auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação 45º graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada em porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado	05	13.500,00	67.500,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

através de registro. Um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo Venturi.

Refletor Odontológico dotado de lâmpada halogena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000º k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva de 25.000 a 6.000 lux, com 3 intensidades de luz (22.000, 15.000 e 6.000), controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado e comprido que permite, permitindo a iluminação durante o procedimento, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira.

Turbina Extra Torque

Turbina fabricada em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção. Recartilha desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores. Componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento do instrumento. Encaixe universal do tipo Borden de dois furos. Com rolamentos de esferas de alta precisão, rotor balanceado. Totalmente esterilizável em autoclave até 135º C, por mais de 1.000 ciclos, desde que observados sua instrução de lubrificação e manutenção. Rotação máxima de 380.000 rpm. Consumo de ar: 34 até 37 NI/min. Pressão de trabalho: 2,1 a 2,3 bar Fresas recomendadas; FG 19-26mm. Sistema de retirada da fresa por meio de troca broca, seguro para o odontólogo. Identificação do instrumento gravado a laser.

Micromotor Ingramatic

Micro motor fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Spray interno propicia conforto ao profissional durante o trabalho haja vista a ausência de mangueiras externamente ao corpo do instrumento. Encaixe universal Borden de dois furos garante fácil acoplamento em qualquer marca de equipamento. Anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor permite fácil regulagem durante uso. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Sistema de encaixe rápido intramatic permite a troca facilitada de instrumentos rotativos. Componentes internos e materiais aplicados permitem a esterilização em autoclave à 135º C por no mínimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho. Pressão de trabalho: 2,2 bar. Identificação do instrumento gravado a laser.

Contra Ângulo INTRAmatic :



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	Contra Ângulo fabricado em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento de superfície interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Recartilha desenvolvida com base em sistema digital facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço na mão e pulso. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG" permite a utilização de brocas de alta rotação. Encaixe universal Intra permite a troca rápida e segura de instrumentos. Máximo desempenho de trabalho a 25.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "AR" e "FG", com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser. MOCHO: Regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez. Sem costura e de fácil assepsia Sistema a gás para regulagem de altura do assento Base giratória com cinco rodízios Observação: todos os itens e acessórios deverão obrigatoriamente ser da mesma marca Apresentar registro na ANVISA e BPF e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante			
02	Compressor Odontológico ISENTO DE OLEO: Totalmente isento de óleo. Reservatório com tratamento interno antioxidante. Ruído máximo 56 Db a um metro de distância. Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. Ventoinha de refrigeração nos motores.	05	3.520,00	17.600,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório). Acompanha dois refis para futura substituição. Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenóide). Despressurização dos cabecotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Motor com no mínimo 1 HP Fluxo de ar (vazão efetiva):212 l/min. (7,48 pc/min.) RESERVATORIO COM NO MINIMO 45 LITROS Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante			
03	Fotopolimerizador SEM FIO : Tensão de alimentação: fonte AC entrada 127 - 220 v AC~ - seleção automática "Bivolt" Frequência: 50/60 HZ Bateria Íon-Lítio com capacidade= 2200mah Fonte luminosa: 1 LED azul Comprimento de onda: 420 - 480nm Ciclos de polimerização: tempos ajustáveis para 10, 20, 40 e 60 segundos, abrangendo maior número das faixas de polimerização recomendadas nas resinas. Os tempos de 20 e 40 segundos apresentam pré-aquecimento, reduzindo o efeito de contração durante a polimerização da resina. No modo de potência máxima os tempos de 10 e 60 segundos são utilizados para colagem de bracket e polimerização final (homogeneização das camadas) para resina. Ponteiras (condutores de luz): fibra ótica 8mm "autoclavável" Potência irradiada: 1100 MW/cm² Peso líquido da peça de mão com ponteira: 168g Peso líquido do produto: 680g Temperatura de operação: 42 °C (a temperatura ambiente de 20 °C) Protetor Ocular Base do Carregador em material ABS – ASA com UV Indicador de tempo sonoro a cada 10 segundos Giro da ponteira de 360° Peça de mão em Alumínio com tratamento níquel Cromo Indicado para clareamento (Ponteiras adicionais para 1 e 3 dentes) Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante	05	900,00	4.500,00
4	ULTRASSON ODONTOLOGICO COM JATO DE BICARBONATO :para uso em periodontia e outros usos; com frequência Aproximada de 30.000Hz; chave seletora para potencia; amplitude de Vibração da ponta de	05	2.500,00	12.500,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	aproximadamente 0,1mm; irrigação através de Sistema de controle do fluxo de água e bomba peristáltica; acompanhado De no mínimo 3 pontas esterilizáveis p/ raspagem e remoção de coroas e Blocos; transdutor cerâmico com sistema piezoelétrico; ultrassom com Capas removíveis de fácil limpeza, desinfecção e que suporte auto clavar. Com pedal único; voltagem 110/220 volts - 50/60hz. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante			
5	MOCHO: Regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez. Sem costura e de fácil assepsia Sistema a gás para regulagem de altura do assento Base giratória com cinco rodízios Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante	05	600,00	3.000,00
6	AMALGAMADOR: Vibrador para amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas. Painel digital com teclados tipo membrana externa. Haste batidora com 4600 oscilações por minuto, grande amplitude e movimento helicoidal elíptico em ∞oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. Garfo universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. Segurança Dispositivo de segurança com micro chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. Chave geral luminosa no painel. Temporizador Digital Eletrônico microprocessador com escala de 0 à 60 segundos. Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante	05	980,00	4.900,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

7	MODULO GAVETEIRO AUXILAR MEDIDA 50 X 50 X 75 CM ROLDANAS DE 6 CM ALTURA DE MATERIAL PU QUANTIDADE DE GAVETAS TOAL DE 5 UNIDADES COR BRANCA MEDIDAS DAS GAVETAS DUAS UNIDADES DE 60 MM DE ALTURA DUAS UNIDADES DE 120 MM DE ALTURA UMA UNIDADE DE 240 MM DE ALTURA CAIXAS / ESTRUTURA As caixas/estruturas são divididas em base, laterais e barras de sustentação (frontais e posteriores). Deverão ser fabricadas com chapas de MDF – tipo standard com no mínimo 720 kg;m³ de densidade média, com espessura de 15mm e revestidas em ambas as faces com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca, acabamento texturizado. As bordas/topos devem ser laminadas com fitas de PVC 1 mm com textura, colada com hot melt. GAVETAS Dividida em duas partes, externa e interna. Internamente deverão ser utilizadas bandejas em poliestireno moldadas em vacuum forming e na externa deverão ser fabricados com chapas de MDF – tipo standard com no mínimo 720 kg;m³ de densidade média, com espessura de 18mm e revestidas na face interna com laminado decorativo melamínico de baixa pressão e na face externa com laminado decorativo melamínico de alta pressão, na cor branca, acabamento texturizado. As bordas/topos devem ser laminadas com fitas de PVC com 1 mm de espessura, texturizada. Na parte interna utilizar corredeiras metálicas, (para acomodar as bandejas) com pintura epóxi e deslizamento com roldanas para facilitar a abertura. PUXADORES Tipo alça Alumínio Polido, com a medida de no mínimo 256 mm Tampo, fabricado em MDF 25 mm, revestido melanina de alta pressão. APRESENTAR CATALAGO OU FICHA TECNICA e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante	05	1.200,00	6.000,00
---	---	----	----------	----------



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na
forma presencial para registro de preços, nº 120/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar
na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 120/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 120/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	MARCA

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 120/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015

Início: ____/____/2015

Validade/Término: ____/____/2016

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde do Município.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Equipamentos para Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde do Município.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.279.542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10

FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ

CEP: 84.535-000

4.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 120/2015.**

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor